

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 009/2023, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO /PE

CONTRATADO: COMBUSTIVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA, com CNPJ/MF sob nº 04.350.598/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "d" e Artigo 65, I, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 02 de setembro de 2023.

*Neste ato, homologo o presente
Termo Aditivo, com base na
legislação acima especificada.*

Maria Emanoelly Alves Galindo
SECRETÁRIO DE SAÚDE





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
LAGOA DO OURO /PE E A EMPRESA
COMBUSTIVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO**, com sede à Rua do Progresso, nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr^a; MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO, residente e domiciliada na Rua do Progresso, nº: 154 – Centro – CEP: 55320-000 – Lagoa do Ouro – PE, inscrito no CPF nº: 705.160.984-03, portador da cédula de identidade, nº: 9.715.924 SDS/PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa **COMBUSTIVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ananias Alves Costa s/n, Centro, Lagoa do Ouro/PE. CEP: 55.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.350.598/0001-08, neste ato representando por sua administradora a Sr^a Nerivalda Rodrigues dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, Portador do CPF: 539.371.124-72, CNH nº 03215492396- DETRAN/PE, já qualificada no Contrato Originário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/23, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- 1.0. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 009/2023, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DIESEL S10:

- 2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de **R\$ 0,17** (Dezessete centavos) ao valor do Combustível do tipo gasolina comum o reajuste de **R\$ 1,62** (Um reale sessenta e dois centavos) ao valor do Combustível do tipo Diesel S10 determinando no Contrato nº 009/2023.



2.2 O valor inicial estabelecido no Contrato nº 009/2023 para o litro da gasolina comum é de **R\$ 6,05**, que com reajuste de **R\$ 0,17**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 6,22** e para o litro do Diesel S10 é de **R\$ 5,08**, que com o reajuste de **R\$ 1,62**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 6,70**, conforme solicitação e comprovação dos reajustes no preço dos referidos combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove o reajuste do valor unitário do preço do combustível gasolina comum e do Diesel S 10, após a devida solicitação e comprovação do reajuste geral do preço dos combustíveis por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), faz-se necessário, de fato, o reajuste e a redução no valor do litro para o devido reequilíbrio financeiro do contrato, sendo que, os quantitativos permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA- DOS VALORES E REAJUSTE

4.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes oriundos da tabela ANP ou outra oficial que venha a substituí-la.

4.2 – “Serão concedidos reajustes mensalmente, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, tendo como base o valor médio do município de Lagoa do Ouro, cidade esta onde são feitas atualizações da tabela, utilizando para os cálculos até duas casas após da virgula.

4.2.1 - Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

4.2.2 - Entre o resultado da equação e o menor preço praticado entre os postos pesquisados ou a média dos valores da ANP dos postos da região de Lagoa do Ouro/PE, deve prevalecer o menor valor como referência, sendo que não se aplica 1% sobre menor valor praticado entre os credenciados se este for menor que ANP – 1%”.

4.2.3 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

4.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO /PE, encarregada da fiscalização na pessoa de seu Secretário executivo.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 009/2023, proveniente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Correntes, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Lagoa do Ouro, 02 de setembro de 2023.

Maria Emanoelly Alves Galindo
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

COMBUSTIVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA
CNPJ nº 04.350.598/0001-08
Nerivalda Rodrigues dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-202312290242.pdf>
assinado por: idUser 270